ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PORTARIA Nº 50, DE 3 DE JULHO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO os itens 5 e 5.1 do anexo IV, da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Art. 1º A Portaria nº 28, de 11 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1°..... III . Ronaldo Roldão (Matrícula nº 1182-7/1), membro."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 de julho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN Presidente

Publicado por: Bárbara Santos Klein Librelato Código Identificador:B21CA0DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/